



PROJETO DE LEI Nº 41/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 37/2023
APROVADO EM 03.04.2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados ao abatimento de parte da dívida de energia elétrica da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC junto a CPFL, nos exatos termos da tratativa firmada em 16/03/2023.

Artigo 2º - Servirá de cobertura do presente crédito, o produto da estimativa do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, a conta das rubricas de receitas vinculadas a do Tesouro Municipal “Fonte 01”.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 04 de Abril de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário